

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: b2gy915p SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/12/2013 Indicação nº 3211/2013 Protocolo nº 7595/2013
Autor: Dep. Airton Português	

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Silval Barbosa, com cópia a Exma. Presidente do INDEA, Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz, mostrando-lhes a necessidade de implantar um Unidade do Posto do INDEA no Distrito de Santo Antonio do Caramujo, localizado no município Cáceres/MT.

Requeiro a Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário e com fulcro no art. 160, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Silval Barbosa, com cópia para a Exma. Presidente do INDEA, Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz, pela necessidade de viabilizar a implantação de um posto do INDEA no Distrito de Santo Antonio do Caramujo, localizado no município Cáceres/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, através do INDEA/MT a necessidade de viabilizar a implantação de uma unidade de atendimento do posto do INDEA no Distrito de Santo Antonio do Caramujo, localizado no município Cáceres/MT.

A Proposta Indicatória é derivada da reivindicação da Organização Municipal de Desenvolvimento do Caramujo - OMDECA através do seu Presidente Sr. Luiz da Guia Cintra de Alcântara, com intuito de suprir a necessidade da sociedade.

A localidade não possui um posto do INDEA e possui inúmeras propriedades rurais produtivas, tanto em grãos como em animais, assim, necessita dos serviços deste Instituto que tem como objetivos a execução das atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização, padronização e a classificação dos produtos e subprodutos de origem vegetal; Inspeção e a fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal; identificação e cubagem de madeira e outras atividades afins delegadas.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual